



EFEITO MERAMENTE DEVOLUTIVO

Portal do Conhecimento / Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 249

O RECURSO INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE MODIFICA ALIMENTOS É RECEBIDO, EM REGRA, SEM EFEITO SUSPENSIVO.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0032042-20.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 12/09//2011 - RELATOR: DESEMBARGADOR MAURÍCIO CALDAS LOPES. VOTAÇÃO UNÂNIME.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral de Gestão do Conhecimento**

Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br